LEI N.º 3813-A

Projeto de Lei n.º 50/18
de autoria do
Vereador Palmieri

Institui a campanha "Coração de Mulher" e dá outras providências.
Proc. n.º 29015/18

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída no Município a campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce para a prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único – A campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º A Campanha "Coração de Mulher" tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenção de doenças cardiovasculares:

I – palestras;
II – orientações;
III – nutrição;
IV – exames preventivos, e
V – verificação de pressão arterial.

Art. 3.º - O Sr. Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 3 de agosto de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal